

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ nº 33.999.582/0001-10, com sede na Rua Otaviano da Hora, nº48, Bairro Centro CEP 45-345.000 Jaguaquara/Ba, neste ato representada por **NIEVES FONTES DE BRITTO** portador do CPF nº 191.026.315-04, RG nº 02.083.811-55 – SSP-BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº005/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e diversos), por registro de preços, para suprir as necessidades das unidades de saúde do município que serão reformadas e/ou (re) inauguradas.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 439.999,95 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 03						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	ARMARIO, EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM ABERTURA MINIMA DE 90°, DOTADAS DE 02 REFORCOS, CONFECIONADOS EM CHAPA Nº 20 E Nº18, COM 04 PRATELEIRAS REFORCADAS, DIMENSOES 800 X 400X 1900 MM (LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTANEO, COMANDO POR MACANETA, DOBRADICA COM TRAVA E FECHADURA COM CHAVE, PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI-PO, NA COR CINZA CLARO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTERIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	570	UN	PANDIM	R\$ 578,89	R\$ 329.967,30
02	ARMÁRIO EM AÇO DE PAREDE PARA COZINHA. BRANCO CARACTERÍSTICAS GERAIS - ESTRUTURA E PORTA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO. - PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. - DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO. - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TIPO ARMÁRIO TIPO DE PORTA BATER PORTA SEM VIDRO QUANTIDADE DE PORTAS 2 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 1 ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE TIPO DE FIXAÇÃO BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS) COR PREDOMINANTE BRANCO MATERIAL CHAPA DE AÇO ALTURA (CM) 55; LARGURA (CM) 80; PROFUNDIDADE (CM) 30. GARANTIA 12 MESES.	17	UN	TELASUL	R\$ 144,84	R\$ 2.468,28
03	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, 3 PORTAS, BRANCO. CARACTERÍSTICAS GERAIS - ESTRUTURA E PORTA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO. - PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. - DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO. - RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TIPO ARMÁRIO TIPO DE PORTA BATER PORTA SEM VIDRO QUANTIDADE DE PORTAS 3 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 1 ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE TIPO DE FIXAÇÃO BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS) COR PREDOMINANTE BRANCO MATERIAL CHAPA DE AÇO ALTURA (CM) 55; LARGURA (CM) 120; PROFUNDIDADE (CM) 30. GARANTIA 12 MESES.	10	UN	TELASUL	R\$ 214,20	R\$ 2.142,00

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS 480X500X1350MM EM MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES	32	UN	PLATA	R\$ 534,39	R\$ 17.100,48
05	CADEIRA P/ ESCRITORIO CONCHA DUPLA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA FIXA, COM BRAÇOS, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA NA COR PRETA. PINTURA EPOXI-PÓ. PARAFUSADA EM ESTRUTURA EM AÇO COR: PRETA MEDIDAS: ASSENTO L 460 X A 400\ ENCOSTO L 460 X A 310	130	UN	W3	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
06	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, ENCOSTO BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS E EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIDAS EM TECIDO, ASSENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EIXO CENTRAL DE ALTURA COM REGULAGEM. COR: PRETA.	80	UN	BEST	R\$ 204,49	R\$ 16.359,20
07	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS - DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES - 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM - 4 SAPATAS PLÁSTICAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES - CHAPAS 18 E 26.....1,20MM E 0,45MM - 6 PRATELEIRAS..... 40 REGULAGENS DE ALTURA - 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO (INCLUSO) - CAPACIDADE POR PRATELEIRA.....30KG DIMENSÕES: ALT.....2000MM LARG...920MM PROF... 300MM PESO DA ESTANTE: 16 KGS	11	UN	W3	R\$ 160,89	R\$ 1.769,79
08	LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇO C/ ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADO PES EM AÇO PINTURA EPOX COR PRETA 165MT	70	UN	FRISOKAR	R\$ 350,05	R\$ 24.503,50
09	MESA P/ ESCRITORIO 120X062 COM 02 GAVETAS COM CHAVES TAMPO EM MDP ESTRUTURA EM AÇO PINTURA EPOX	70	UN	PANDIM	R\$ 223,80	R\$ 15.666,00
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, FIXA, PARA REUNIÃO. COR: PRETA.	50	UN	PACHECO	R\$ 95,95	R\$ 4.797,50
11	MESA REUNIÃO RETANGULAR DE 25 MM COM PÉS DE AÇO DE 200 X 90.	78	UN	MARTINICCI	R\$ 102,70	R\$ 8.010,60
12	CADEIRA PLÁSTICA. • ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM ADITIVOS. • COM BRAÇOS INTEGRADO À ESTRUTURA. • DETALHES VAZADOS NO ENCOSTO. • USO IRRESTRITO RESIDENCIAL COM SUPORTE DE ATÉ 120KG. • ALTURA	170	UN	DOLFIM	R\$ 18,99	R\$ 3.228,30

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(740MM) • COMPRIMENTO (540MM) • LARGURA (550MM) • ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCO. • COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
13	DISPENSADOR DE COPO DESCATAVEL PARA AGUA EM AÇO INOX COPO ÁGUA 180/200ML	22	UN	GLOBO	R\$ 18,99	R\$ 528,22
14	LIXEIRA COM RODAS, 240 L, COM PEDAL, MEDIDA EXTERNA: 107,0X57,0X74,2 CM. MEDIDA INTERNA: 98,0X49,0X57,5 CM.	86	UN	AQCUALPLAS T	R\$ 90,58	R\$ 7.789,88
15	JOGO DE MESA PLASTICA QUADRADO COM 04 CADEIRAS PRODUZIDAS COM POLIPROPILENO VIRGEM CERTIFICADO PELO INMETRO.	11	UN	DOLFIM	R\$ 185,00	R\$ 2,035,00
16	MESA PLASTICA INFANTIL	10	UN	ANTARES	R\$ 25,99	R\$ 259,90

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

### CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO**

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de Julho de 2019

**LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA**  
CONTRATANTE

**VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**  
CONTRATANTE

**CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**  
CNPJ: 33.999.582/0001-10  
CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP** CNPJ n.º 13.132.826/0001-56, com sede na Rua Doutor Antonio Astolfo, n.º18, Bairro Pompilio Sampaio CEP 45.206-087, neste ato representada por **Jose Carlos Barreto Santos Junior** portador do CPF n.º 008.634.805-19, RG n.º 83.396.187-94 – SSP-BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº005/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 aquisição de materiais permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e diversos), por registro de preços, para suprir as necessidades das unidades de saúde do município que serão reformadas e/ou (re)inauguradas.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 49.210,00 (Quarenta e nove mil duzentos e dez reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 02						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	SMART TV LED ULTRA HD/4K 50 POLEGADAS, WI-FI INTEGRADO, CONEXÕES: - 04 HDMI - 02 USB 3.0 - RJ-45 - ANTENA RF - ÁUDIO L-R, FREQUÊNCIA 60 HZ, PROCESSADOR QUAD CORE. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 110 W A 130 W, ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT. ALTURA: ENTRE 70,05 E 71.75 CM. LARGURA: ENTRE 112,7 CM E 112.8 CM. COMPRIMENTO: ENTRE 23.2 CM E 25,7CM. PESO: ATÉ 11.7 KG. GARANTIA: 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 SMART TV - 01 MANUAL DO USUÁRIO - 01 GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO - 02 BASES - 04 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA BASE - 01 CABO DE FORÇA - 01 CONTROLE REMOTO + 02 PILHAS	20	UN	AOC MODELO LED SMART 4K WIFI HDMI LE 50U7970S	R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00
02	ANTENA EXTERNA PARA TV, SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO FAIXA DO SINTONIZADOR: UHF, VHF CABO DE 6 METROS GANHO (ANTENA + AMPLIFICADOR): 22 DB	12	UN	MULTILAZER MODELO QUADRIBAND	R\$ 100,00	R\$1.200,00
03	APARELHO TELEFÔNICO SIMPLES CARACTERÍSTICAS: 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; POSIÇÃO MESA E PAREDE; SINALIZAÇÃO DE LINHA, PULSO E TOM; DURAÇÃO DO FLASH 300 MS.	15	UN	INTELBRAS MODELO PLENO SEM CHAVE GRAFITE	R\$ 38,00	R\$ 570,00
04	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS.	20	UN	BENDIM MODELO SAT	R\$ 22,00	R\$ 440,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

## **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de Julho de 2019

**LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA**  
CONTRATANTE

**VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**  
CONTRATANTE

**J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP**  
CNPJ: 13.132.826/0001-56  
CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME**, CNPJ n.º 13.388691/0001-94, com sede na Rua Jericó, n.º 92, Bairro São Judas Tadeu CEP 45.204-233, Jequié/Ba neste ato representada por FRANCISCO XAVIER JUNIOR portador do CPF n.º 010.737.565-64, RG n.º 792305981-SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº005/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e diversos), por registro de preços, para suprir as necessidades das unidades de saúde do município que serão reformadas e/ou (re) inauguradas.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 180.641,40 (Cento e oitenta mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>LOTE 04</b>					
Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
PORTA SABÃO LÍQUIDO DE PAREDE – FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 400 ML (SABONETE OU ÁLCOOL GEL), VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PERMITINDO A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO, BOTÃO DOSADOR COM LIMITE DE CURSO, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	102	UN	PREMISSE C19429	R\$ 58,00	R\$ 5.916,00
DISPENADOR DE ÁLCOOL GEL. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE. DESIGN MODERNO. SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. RESERVATÓRIO DE 400ML PARA ABASTECER. HABITÁCULO , COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS A QUAL GARANTE HIGIENE, EVITANDO UMIDADE E POEIRA. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PERMITINDO A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, QUE GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. DIMENSÕES: 09 CM DE PROFUNDIDADE 09 CM DE LARGURA 19 CM DE ALTURA COR: FRENTE BRANCA	21	UN	PREMISSE C19429	R\$ 58,00	R\$ 1.218,00
QUADRO BRANCO BORDA DE ALUMINIO 100X80	3	UN	CORTIARTE 100X80ALUM	R\$ 73,80	R\$ 221,40
QUADRO DE AVISO (MURAL), COM MOLDURA EM MADEIRA ENVERNIZADA, REVESTIMENTO EM FELTRO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DIMENSOES 1500 X 1000 MM.	14	UN	CORTIARTE 1500X1000	R\$ 79,90	R\$ 1.118,60
PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE – DISPENSADOR PARA TOALHAS INTERFOLHAS DE 2 OU 3 DOBRAS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PERMITE VISIBILIDADE INTERNA, FACILITANDO O ABASTECIMENTO, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	102	UN	PREMISSE CLEAN C19533	R\$ 58,00	R\$ 5.916,00

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>		R\$ 14.390,00				
<b>LOTE 01</b>						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	BEBEDOURO ELÉTRICO, COMPACTO, PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS. - CAPACIDADE MINIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE 2,0 LITROS - GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI -	17	UN	AGRATTO BIVOLT	R\$ 480,00	R\$ 8.160,00
02	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO QUE PROPORCIONA MAIS RENDIMENTO DE REFRIGERAÇÃO NO SEU DIA A DIA, POSSUI GABINETE EM AÇO INOX, BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, PIA EM AÇO INOX POLIDO, TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304 COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO. CONTA AINDA COM APROVAÇÃO PELO INMETRO. CARACTERÍSTICAS - GABINETE SEM EMENDAS. - GABINETE EM AÇO INOX OFERECENDO MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO. - BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. - PIA EM AÇO INOX POLIDO. - TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA. - CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304. - SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO. - REFRIGERADO POR COMPRESSOR. - CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA. - SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM. - VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES. DADOS TÉCNICOS MEDIDAS: SEM EMBALAGEM ALTURA: 1065MM LARGURA: 265MM PROFUNDIDADE: 295MM PESO: 12,9KG SISTEMA DE VOLTAGEM: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO POTÊNCIA: 154W VOLTAGEM: 220V CONSUMO MÉDIO: 23,00 KWH/MÊS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 6 L/H (AMBIENTES A 25°C)	22	UN	IBBL BAG40	R\$ 811,20	R\$ 17.846,40

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 3,6 LITROS					
03	FOGÃO A GÁS, MODELO DOMÉSTICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, COM 04 BOCAS, DOTADO COM FORNO, PAINEL COM INDICAÇÃO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, LUZ DE FORNO, PRATELEIRA DO FORNO COM TRAVA DE SEGURANÇA.	15	UN	ATLAS COLISEUS	R\$ 403,00	R\$ 6.045,00
04	FRIGOBAR COM 86 CENTÍMETROS DE ALTURA, 48 CENTÍMETROS DE LARGURA E 52 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, O MODELO TEM 120 LITROS DE CAPACIDADE. SÃO 109 LITROS DE ARMAZENAGEM NO REFRIGERADOR E 8 LITROS DE UTILIZAÇÃO NO FREEZER. PRATELEIRAS INTERNAS, POSSUI COMPARTIMENTOS NA PORTA E UMA GAVETA INTERNA. ACABAMENTO NA COR BRANCA, CONTA COM REFRIGERADOR, FREEZER. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA: 80 W. CONSUMO DE ENERGIA: 19 KWH. GARANTIA: 1 ANO.	15	UN	MIDEA MRC12B2	R\$1.495,00	R\$22.425,00
05	MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS. POTÊNCIA 820 W. LARGURA 53,9 CM ALTURA 30,0 CM PROFUNDIDADE 42,0 CM. VOLTAGEM 220 V. VISOR DE LCD. PAINEL SENSOR TOUCH. GRILL. SELO INMETRO. COR: INOX. GARANTIA 12 MESES.	15	UN	BRASTEMP BMF45	R\$ 513,00	R\$7.695,00
06	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: 12 MESES.	22	UN	ELETROLUX DFN41	R\$ 2.980,00	R\$65.560,00
07	FREEZER HORIZONTAL 530 LITROS, 220 VOLTS, DRENO FRONTAL, CESTO DE ESTOCAGEM, PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, TAMPAS COM DOBRADIÇAS, RODÍZIOS, PUXADORES, COR BRANCA, 2 PORTAS, 220 VOLTS.	12	UN	CONSUL CHB53EBBN A	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>		<b>R\$ 166.251,40</b>				

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO**

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

## CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de Julho de 2019

**LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA**  
CONTRATANTE

**VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**  
CONTRATANTE

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME**  
CNPJ: 13.388.691/0001-94  
CONTRATADA